

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para as equipes da secretaria municipal de obras.

Unidade Requisitante: Secretaria municipal de obras

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:

Everson Cordeiro, Matrícula/Portaria: 56333

Cargo: Coordenador de compras, Secretaria Municipal de obras

Romulo F. Notari

Cargo: Agente de obras

Matrícula/Portaria: 42023

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para as equipes da secretaria municipal de obras.

1.1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações estão discriminadas abaixo, que deverá ser estritamente observado pelas licitantes, quando da elaboração de suas propostas.

Item	Descrição	Quantidade	V. Unit	V total
01	Calça com 04 bolsos (02 bolsos frontais com 180mm de profundidade e 02 bolsos traseiros com 160mm de altura e 150mm de largura com lapela de 60mm e fechamento com tira de velcro) confeccionada em tecido 67% algodão e 33% poliéster, sarja 2/1, repelência água e óleo/Agentes químicos, modelo reta, cor azul royal, folgado até abaixo do joelho. Costura em ponto corrente 03 agulhas, nas pernas, entre pernas e ganchos, fechamento de cós, bolsos, tampas, vista, gancho frontal e aplicação de reforço com pesponto duplo, travetes nos pontos vulneráveis (vista, passantes, canto de bolsos e junção das ilhargas); - Fios com trama NE 30/2 e urdume NE 30/2, contextura de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm; - 2/1 Gramatura de 221; - Largura de acabamento de 150 cm +/- 1,5% e percentual de encolhimento do urdume +/- 1,0% e da trama +/- 1,5%; - A	1000	R\$ 74,88	R\$ 74.880,00

Assinado por 1 pessoa: ROMULO FABRICIO NOTARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.matheus.com.br/verificacao/5918-7150-A784-1F47> e informe o código 5918-7150-A784-1F47

	resistência de ruptura no urdume será de 95 DAN +/- 10 e na trama de 83 DAN +/-10, para a resistência de rasgamento temos para o urdume -5DAN+/-5 e para a trama -4DAN +/-1,5; - Estabilidade dimensional, para ambos, de <3,0; - As linhas com resistência de 15 kgf/cm, a estrutura de costura tanto para as duplas como para as triplas serão feitas em máquina fechadeiras ponto corrente, nas costuras retas e pespontos de 4pontos por centímetro, utiliza-se o interlock; - Nos travetes e reforços os tramites são de 42 pontos, feitos em todas as regiões de maior tração de ruptura. - Cintura: cós com elástico embutido e cordão interno 100% algodão. - Fechamento com vista falsa; - Deverá possuir refletivo de 5cm na cor prata no entorno da perna; - No bolso esquerdo na parte da frente da calça, deverá ser estampado a bandeira do Município de Balneário Camboriú, escrito Balneário Camboriú e Secretaria de Municipal de Obras. Tamanhos entre P, M, G, GG e EXG			
02	Bermuda com 04 bolsos (02 bolsos frontais com 180mm de profundidade e 02 bolsos traseiros com 160mm de altura e 150mm de largura com lapela de 60mm e fechamento com tira de velcro), confeccionada em tecido 67% algodão e 33% poliéster, sarja 2/1, repelência água e óleo/Agentes químicos, modelo reta, cor azul royal, folgado até acima do joelho. Costura em ponto corrente 03 agulhas, nas pernas, entre pernas e ganchos, fechamento de cós, bolsos, tampas, vista, gancho frontal e aplicação de reforço com pesponto duplo, travetes nos pontos vulneráveis (vista, passantes, canto de bolsos e junção das ilhargas); - Fios com trama NE 30/2 e urdume NE 30/2, contextura de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm; - 2/1 Gramatura de 221; - Largura de acabamento de 150 cm +/- 1,5% e percentual de encolhimento do urdume +/- 1,0% e da trama +/- 1,5%; - A resistência de ruptura no urdume será de 95 DAN +/- 10 e na trama de 83 DAN +/-10, para a resistência de rasgamento temos para o urdume -5DAN+/-5 e para a trama -4DAN +/-1,5; - Estabilidade dimensional, para ambos, de <3,0; - As linhas com resistência de 15 kgf/cm, a estrutura de costura tanto para as duplas como para as triplas serão feitas em máquina fechadeiras ponto corrente, nas costuras retas e pespontos de 4pontos por centímetro, utiliza-se o interlock; - Nos travetes e reforços os tramites são de 42 pontos, feitos em todas as regiões de maior tração de ruptura. - Cintura: cós com elástico embutido e cordão interno 100% algodão. - Fechamento com vista falsa; -Deverá possuir refletivo de 5cm na parte inferior. - No bolso esquerdo na parte da frente da bermuda, deverá ser estampado a bandeira do Município de Balneário Camboriú, escrito Balneário Camboriú e Secretaria de Municipal de Obras. Tamanhos entre P, M, G, GG e EXG	1000	R\$ 60,54	R\$ 60.540,00
03	Camiseta manga curta, confeccionada em tecido 67% poliéster e 33%	1000	R\$	R\$ 29.580,00

Assinado por 1 pessoa: ROMULO FABRICIO NOTARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br1d0e.com.br/verificacao/5918-7150-A784-1F-47> e informe o código 5918-7150-A784-1F-47

	viscose na cor azul royal, gola em V com acabamento em ribana de poliéster e largura de 2cm; – Deverá possuir refletivo de 5cm na cor prata no entorno do abdômen. - Será estampado na parte da frente, no lado esquerdo bandeira do Município de Balneário Camboriú, escrito Balneário Camboriú e Secretaria de Municipal de Obras. - Na parte de traz deverá ser escrito as palavras Secretária de Obras na horizontal. Tamanhos entre P, M, G, GG e EXG		29,58	
04	Camiseta manga longa, confeccionada em tecido 67% poliéster e 33% viscose na cor azul royal, gola em V com acabamento em ribana de poliéster e largura de 2cm; Punhos com ribana; – Deverá possuir refletivo de 5cm na cor prata no entorno do abdômen. - Será estampado na parte da frente, no lado esquerdo bandeira do Município de Balneário Camboriú, escrito Balneário Camboriú e Secretaria Municipal de Obras. - Na parte de traz deverá ser escrito as palavras Secretária de Municipal Obras na horizontal. Tamanhos entre P, M, G, GG e EXG	1000	R\$ 32,12	R\$ 32.120,00
05	Boné confeccionado em brim peletizado, estampado na parte da frente com a Bandeira do Município e escrito Balneário Camboriú na cor branca, com entretela frontal e aba lisa, boné cor azul Royal. Regulagem do boné com carneira elástica.	400	R\$ 36,07	R\$ 14.428,00
06	Touca árabe confeccionada em tecido 100% algodão com proteção solar UV com fechamento na frente por velcro, estampado na parte da frente com a Bandeira do Município e escrito Balneário Camboriú na cor branca toca na cor azul Royal.	200	R\$ 29,75	R\$ 4.950,00
07	Jaqueta de chuva confeccionada em tecido com trama de Nylon 100% poliéster, revestimento interno com 100% de PVC e externo 100% poliamida, cor azul royal, costuras com linha de nylon 60; – O capuz será fixo com fechamento frontal, com zíper de nylon nº 5 e velcro; – Manga com elástico 70% poliéster e 30% elastodieno, com aplicação de faixas refletivas na cor prata, medindo 5 (cinco) cm de largura, em toda a frente do tórax na horizontal, contorno das mangas e nas costas; – 01 (um) bolso de cada lado externo medindo 25cm x 14cm e 01 (um) bolso interno do lado esquerdo medindo 25cm x 14cm; – Todas as costuras serão impermeabilizadas; – O corte possibilitará uma livre movimentação no desempenho das atividades; – Serão observados critérios de bom acabamento, costuras perfeitas, linhas da cor do tecido e sem pontas, assim como material de resistência; - Será estampado na parte da frente, no lado esquerdo bandeira do Município de Balneário Camboriú, escrito Balneário Camboriú e Secretaria de Obras. - Na parte de traz deverá ser escrito as palavras Secretaria de Municipal de Obras, na horizontal.	400	R\$ 192,25	R\$ 76.900,00
08	Calça de chuva confeccionada em 100% poliamida na parte externa e interno com 100% de PVC, cor azul royal, bainha superior com elástico em poliéster de 30mm de largura e bainha inferior com elástico regulável; refletivo de 5cm na cor prata no entorno da perna.	400	R\$ 101,98	R\$ 40.792,00

Assinado por 1 pessoa: ROMULO FABRICIO NOTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brb150-A784-1F-47-e-info-re-5918-7150-A784-1F-47>

	Abaixo do bolso esquerdo deverá ser estampado a bandeira do Município de Balneário Camboriú.			
09	JAQUETA tecido Nylon impermeável; forrada em matelassê reforçado e acolchoado de fibra; cor azul royal; Frente com zíper até a gola; - zíper vislão destacável reforçado (trator) na cor da jaqueta, com aba corta vento; - Mangas com punho separado do mesmo tecido da jaqueta com elástico de 4cm; - 02 (dois) bolsos frontais na parte inferior com abertura em diagonal com lapela; 01 (um) bolso interno no peito; -Na parte superior esquerda deverá ser bordada a bandeira do Município de Balneário Camboriú e as palavras PREFEITURA Balneário Camboriú Secretaria Municipal de Obras - Deverá possuir refletivo de 5cm na cor prata no entorno do abdômen;	400	R\$ 221,25	R\$ 88.500,00
10.	CAMISA UV (Unissex). Camisa fabricada com pelo menos 90% de poliamida com dióxido de titânio incorporado às fibras do tecido e até 10% de elastano, em material microfibra. Possui FPU 50+ (fator de proteção ultravioleta), bloqueando no mínimo 97% de todos os raios UV. O modelo é NEW DRY unissex, na cor azul marinho, com manga longa, gola redonda de 2 cm. Tem modelagem t-shirt (solta), bainha reta rebatida em cobertura de 2 agulhas (bitola 0,5cm) de 2 cm de altura. As costuras são feitas com fechamento de ombro e lateral em overlock. A camisa inclui a bandeira oficial (logomarca) do município de Balneário Camboriú e os dizeres "prefeitura municipal de Balneário Camboriú" e "Secretaria Municipal de Obras" na frente, lado esquerdo do peito, em alta definição através da técnica de sublimação. Nas costas, a 11,00 cm da costura da gola, apresenta os dizeres "Secretaria municipal de Obras" de forma centralizada, também utilizando a técnica de sublimação. Disponível nos tamanhos P, M, G, GG, e XG.	400	R\$ 48,43	R\$ 19.372,00
11	Colete refletivo. Confeccionado em poliéster. Modelo inteiro telado. Fechamento frontal com zíper. Cor laranja ou verde fluorescente com duas faixas refletivas na cor cinza, personalizados com o brasão do município de Balneário Camboriú na parte da frente, e escrito Secretaria municipal de Obras na parte traseira. Tamanho P ao EXTRA G.	400	R\$ 31,00	R\$ 12.400,00

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

1.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, de acordo com inc. III, § 1º, art. 3º da Instrução Normativa SCM nº 005/2024.

1.3. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA E PRAZO:

Assinado por 1 pessoa: ROMULO FABRICIO NOTARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br1doe.com.br/verificacao/5918-7150-A784-1F47> e informe o código 5918-7150-A784-1F47

1.3.1 A entrega dos materiais se dará em dias uteis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte á data de recebimento da autorização de fornecimento. A descarga do material será de inteira responsabilidade da contratada.

1.3.2 Os materiais serão entregues no seguinte horário e local: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:
Av Santa Catarina nº 801 Bairro dos Estados

Horário: no período matutino 8:00 as 11:00 vespertino 14:00 as 17:00.

1.3.3 Os produtos deverão ser acondicionados individualmente em embalagens plástica, devendo ser entregues em caixas ou fardos separados por tipo de produto e tamanho de etiqueta identificadora com as características.

1.3.4 Os materiais entregue serão recedidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento, acompanhado pela fiscal do contrato.

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequentemente aceitação do mesmo.

1.4. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

1.4.1 Caso algum produto apresentar defeito de fabricação quando em uso no decorrer de no prazo de 180 dias, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 15 dias, a contar da notificação sem ônus para a prefeitura.

1.4.2 Independente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aqueles que não foram aceitos

Assinado por 1 pessoa: ROMULO FABRICIO NOTARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/5918-7150-A784-1F47> e informe o código 5918-7150-A784-1F47

1.4.3 A empresa é responsável por todas as despesas relacionadas a troca, incluindo transporte e eventuais ajustes necessários. Além disto a empresa deve assegurar que o novo item atenda aos mesmos padrões de qualidade e especificações dos produtos originalmente fornecidos.

1.5 PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com Parágrafo único do art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.4.2. O Município poderá dispensar o termo de contrato e substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, conforme o inc. II art. 95 da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Secretaria Municipal de Obras necessita realizar o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes destinados ao uso das equipes operacionais e técnicas. A padronização e a renovação dos uniformes visam garantir a identificação visual dos servidores, além de promover maior segurança, conforto e adequação às condições de trabalho em ambientes externos, muitas vezes sujeitos a intempéries e atividades de risco.

2.2. Os uniformes deverão atender às especificações técnicas adequadas às funções desempenhadas pelos servidores, incluindo resistência, durabilidade, conforto térmico e mobilidade. A aquisição é essencial para manter a imagem institucional da Secretaria, contribuir com a organização das equipes e cumprir normas de segurança do trabalho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Assinado por 1 pessoa: ROMULO FABRICIO NOTARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/5918-7150-A784-1F47> e informe o código 5918-7150-A784-1F47

3.1. A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de uniformes para a Secretaria municipal de obras, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de Pregão Eletrônico, na forma do Sistema de Registro de Preços, conforme art. 82 da Lei 14.133/2021.

3.2. A aquisição desses materiais justifica-se na medida em que a Secretaria Municipal de Obras adquire os uniformes conforme a necessidade de uso, não sendo possível o armazenamento de grandes quantidades, em razão da possibilidade de os tamanhos disponíveis em estoque não atenderem às necessidades dos funcionários no momento da demanda. Nesse sentido, entende-se que os produtos devem ser adquiridos à medida que forem necessários, conforme a demanda específica desta Secretaria para atendimento aos funcionários, de modo que o sistema de registro de preços se mostra como a solução mais viável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 As peças devem seguir rigorosamente as especificações presentes neste edital de referência incluindo cores, fonte, dimensões e a aplicação correta da marca institucional do município. Qualquer desvio em relação às diretrizes estabelecidas resultará na recusa da entrega.

4.2 Será exigida a apresentação do Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido pelo menos 30% (trinta por cento) dos quantitativos relacionados no edital, de uniformes com características similares aos do objeto do edital. Este documento deverá informar o tipo de serviço, sob as penas da lei ao declarante e ao licitante, quanto ao edital, no caso de perfídia ou declaração falsa.

4.3. DAS AMOSTRAS:

a) A empresa provisoriamente vencedora, terá 15 (quinze) dias contados da convocação do pregoeiro em sessão pública na Secretaria de Compras e Patrimônio para apresentação das amostras;

b) A empresa, obrigatoriamente, deverá apresentar 01 (uma) peça de cada item

c) As amostras devem atender integralmente aos descritivos constantes neste Termo de Referência, incluindo todas as especificações técnicas mensuráveis.

d) As amostras serão recebidas pelo fiscal técnico: **Felipe Schwert Gutierrez** que avaliará critérios como: análise de medidas, visual, se as costuras estão dentro das especificações técnicas do termo de referência, bem como os ensaios laboratoriais.

e) Se a empresa deixar de apresentar amostra de um dos itens solicitados, ou tiver até 2 (dois) dos itens reprovados pelo fiscal técnico, dar-se-á o prazo máximo adicional de 3 (três) dias corridos para envio de novos itens para a realização de nova análise. Caso não se cumpra o prazo, será automaticamente considerada desclassificada;

f) As amostras deverão ser entregues, na Secretaria Municipal de Obras, embaladas em peça única, acondicionadas em saco plástico transparente, devendo obrigatoriamente conter uma etiqueta ou outro documento equivalente, de forma legível e de fácil visualização com o nome da empresa, a descrição do conteúdo e o número do Pregão;

g) Após análise das amostras será emitido um relatório técnico pelo fiscal técnico, sendo de classificação, se todas as amostras estiverem de acordo e/ou de desclassificação se houver algum item que não esteja de acordo com as especificações. O relatório será enviado ao Pregoeiro para os devidos procedimentos que se fizerem necessários;

h) As amostras aprovadas deverão ficar retidas para a prova comparativa futura, no ato do recebimento dos produtos;

4.4. GRADE DE TAMANHOS

a) A vencedora deverá fornecer amostra em todos os tamanhos (PP,P,M,G,GG,EXG) caso seja necessário poderá ser solicitado uma amostra de tamanhos **plus size** dos uniformes sendo os respectivos itens: Calça, Bermuda, Camiseta Manga Curta, Camiseta Manga Longa, Jaqueta de chuva, Caça de chuva, Jaqueta Nylon, Camiseta UV, Colete Refletivo. vencedora deverá fornecer a grade de tamanhos dos itens Calça, Bermuda, Camiseta Manga Curta, Camiseta Manga Longa, Jaqueta de chuva, Caça de chuva, Jaqueta Nylon, Camiseta UV, Colete Refletivo.

b) Os itens da grade de tamanho não serão necessários conter logo do município e a cor pode ser variada, mas o tecido deverá ser o mesmo do edital.

5. JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAR A EXCLUSIVIDADE DE ITEM ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 8.981/2018 E IN Nº 006/2024

5.1. Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.981/2018, que regulamenta o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas do Município de Balneário Camboriú, esta Administração apresenta a seguinte justificativa para a não aplicação da exclusividade de participação às ME/EPP no presente processo de aquisição:

5.2. O objeto do certame refere-se ao fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) destinados aos servidores da Secretaria de Obras, totalizando 11 (onze) itens distintos. Estes itens apresentam especificações técnicas rigorosas, exigindo padronização visual institucional, materiais com características específicas (como resistência, conforto, proteção UV, impermeabilidade, presença de elementos refletivos, entre outros), além da obrigatoriedade de estampa e bordado com a identidade visual da Prefeitura Municipal. Diante disso, optou-se pela formação de um lote único, com o objetivo de garantir:

a) Padronização visual e técnica entre todas as peças do uniforme, promovendo identidade institucional e imagem coesa da Secretaria;

b) Compatibilidade de cores, tecidos e estampas entre todos os itens fornecidos, o que seria inviabilizado com a divisão por item ou fornecedor;

c) Racionalização logística e administrativa, facilitando o recebimento, controle de qualidade, distribuição e conferência dos materiais;

d) Maior eficiência e economicidade na execução contratual, uma vez que a contratação de um único fornecedor reduz o risco de atrasos e incompatibilidades entre os produtos. Embora o valor global do lote esteja abaixo do limite de R\$ 500.000,00, previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 8.981/2018, a complexidade técnica do fornecimento, associada à necessidade de padronização completa entre os itens, torna inviável a divisão do objeto em itens ou lotes menores, ou a destinação exclusiva a ME/EPP, sob pena de comprometer a qualidade e a uniformidade do fornecimento.

Assinado por 1 pessoa: ROMULO FABRICIO NOTARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/5918-7150-A784-1F47> e informe o código 5918-7150-A784-1F47

5.3. Cabe destacar que, mesmo não sendo possível a reserva exclusiva, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar do certame em igualdade de condições, conforme o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, usufruindo dos demais benefícios legais, como a preferência em caso de empate. Assim, justifica-se a não aplicação da exclusividade às ME/EPP, com base no art. 6º do Decreto Municipal nº 8.981/2018, em razão da inviabilidade técnica e operacional de se fragmentar o objeto sem comprometer a padronização, a qualidade e o interesse público.

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1. Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o futuro certame, uma vez que a atividade objeto desta licitação “não possui complexidade técnica ou grande vulto” o que não é o caso do abjeto sob exame, tendo em vista sua natureza e classificação como serviço comum.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Atingiremos os resultados pretendidos garantindo que os servidores tenham acesso a uniformes de qualidade que atendam às necessidades práticas e estéticas. Fornecendo uniformes adequados para garantir segurança e identidade visual.

7.1.1 Condições de entrega:

a) A entrega dos materiais se dará em dias uteis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à data de recebimento da autorização de fornecimento.

b) A descarga do material será de inteira responsabilidade da contratada.

7.2 Grade de tamanhos:

a) Após assinatura do contrato a vencedora terá um prazo de 15 dias para fornecer amostra em todos os tamanhos (PP,P,M,G,GG,EXG) caso seja necessário poderá ser solicitado uma amostra de tamanhos **plus size** dos uniformes sendo os respectivos itens: Calça, Bermuda, Camiseta Manga Curta, Camiseta Manga Longa, Jaqueta de chuva, Caça de chuva, Jaqueta Nylon, Camiseta UV, Colete Refletivo.

b) Os itens da grade de tamanho não serão necessários conter logo do município e a cor pode ser variada, mas o tecido deverá ser o mesmo do edital.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

8.1 O serviço deverá ser executado fielmente pela contratada, de acordo com as cláusulas avençadas neste instrumento e as normas da Lei nº 14.133/2021, sendo a mesma responsabilizada pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput)

8.2. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput),

8.3. Para o serviço a ser prestado ficam designados para fiscalização do objeto:

a) **Gestor do contrato:** Cristiano José dos Santos Mat.56624 Secretário de Obras

b) **Fiscal técnico:** Felipe Schwert Gutierrez, mat. 52152 técnico de segurança do trabalho

c) **Fiscal Administrativo:** Everson Cordeiro Coordenador de Compras do Obras

d) **Fiscal Setorial:** Comissão de Fiscalização e Supervisão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

- Decreto nº 10.963/2022.

8.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1).

8.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da data da liberação do relatório emitido pelo fiscal com a apresentação Nota Fiscal.

9.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município e no contrato.

9.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.5. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte

(IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. Os produtos/serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lci Federal n 14.133/2021.

10.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Registro de preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente realizou serviços e/ou entregou materiais de acordo com a descrição contida no objeto deste edital. Comprovando o quantitativo mínimo de 30% dos itens, permitido a apresentação de mais de 01 atestado para a comprovação, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade do produto.

10.4. Apresentação de amostras, conforme especificado neste Termo de Referência.

10.5. A empresa interessada deve cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no edital de licitação ou documento de contratação, incluindo prazos de entrega, especificações técnicas dos produtos, modalidade de licitação, entre outros.

10.6. Outros documentos exigidos para o fornecedor:

- a) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual: Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- e) Declarações de Fatos Impeditivos;
- f) Declaração que não emprega de menor;
- g) Declaração de não parentesco;
- h) Contrato Social com alteração consolidada;

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O valor previsto para o processo é de **R\$ 454.462,00**

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

136 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1906 . 2.63 . 0 . 339000 - Aplicações 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: Romulo F. Notari

Cargo: Agente de obras

Matricula/Portaria: 42023

Everson Cordeiro

Cargo: Coordenador de compras, Secretaria Municipal de obras

Matricula/Portaria: 56333

Responsável pela Ratificação:

Moises William Peixoto

Cargo: Diretor geral de obras

Matricula/Portaria: 56366

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Cristiano José dos Santos

Secretário Municipal de Obras

Assinado por 1 pessoa: ROMULO FABRICIO NOTARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/5918-7150-A784-1F47> e informe o código 5918-7150-A784-1F47





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5918-7150-A784-1F47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROMULO FABRICIO NOTARI (CPF 006.XXX.XXX-30) em 08/10/2025 15:49:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/5918-7150-A784-1F47>